

CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - VISEU DÃO-LAFÕES – AVE – MONTEMOR-O-NOVO – VENDAS NOVAS - SALVATERRA DE MAGOS – DOURO – LEIRIA - METROPOLITANO DE LISBOA

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu¹ parecer **favorável** quanto às seguintes peças procedimentais:

- Parecer quanto a quatro acordos de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte do Ano de 2024, a operadores de transporte público na Comunidade Intermunicipal de **Viseu Dão-Lafões**;
- Parecer quanto ao compensação financeira para assegurar o equilíbrio financeiro do contrato de concessão” do Serviço Público de Transporte de passageiros da Comunidade Intermunicipal do **Ave**;
- Parecer relativo às peças do procedimento do Concurso Público para a Aquisição de Serviços de Transporte Rodoviário Urbano de Passageiros em **Montemor-o-Novo** e em **Vendas Novas**, pela Comunidade Intermunicipal do **Alentejo Central**;
- Parecer relativo às peças do procedimento para a contratualização dos serviços de transporte de passageiros flexível, para o Município de **Salvaterra de Magos**, pela Comunidade Intermunicipal da **Lezíria do Tejo**;
- Parecer acerca das peças de procedimento de formação do contrato de prestação de serviços de transporte público de passageiros Comunidade Intermunicipal do **Douro**;
- Parecer quanto às peças do procedimento tendente à aquisição do serviço público de transporte rodoviário de passageiros da cidade de **Leiria**;
- Parecer quanto ao Aditamento ao Contrato de Serviço Público do Metropolitano de Lisboa, entre o Estado Português e o **Metropolitano de Lisboa**, E. P.E.

Os pareceres confirmam a adequação dos procedimentos ao enquadramento legal aplicável² e a celebração de contratos de serviço público potencia uma melhor utilização dos recursos públicos, a melhoria da oferta e da qualidade dos serviços, a clareza das obrigações dos operadores de transportes, a promoção dos direitos dos utilizadores, a transparência das relações entre autoridades e prestadores de serviços, a melhor supervisão e fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público, promovendo uma mobilidade mais eficiente, inclusiva e sustentável.

¹ Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.

² Designadamente Código dos Contratos Públicos, Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro, quanto a serviço público de transporte de passageiros flexível ou a pedido.

No âmbito de serviços rodoviários expresso e acesso a terminais³ foram emitidos os seguintes pareceres:

- Parecer sobre o acesso livre e não discriminatório a terminal rodoviário;
- Parecer Prévio Vinculativo contendo análise económica simplificada sobre o impacto de um novo serviço expresso entre Braga e Évora e Lagos o contrato de serviço público titulado pela CIM Algarve.

A divulgação dos pareceres será efetuada, no sítio da internet da AMT, após a conclusão de todos os competentes procedimentos administrativos e depois de salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade.

Lisboa, 14 de maio de 2024

³ Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de novembro.